



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)
Justiça Econômica
 PARA PARECER
 _____ / _____ / _____
 Presidente da CMP

Paraty, 11 de setembro de 2015

Mensagem à Câmara nº 031/2015

Exmo. Sr. Luciano de Oliveira Vidal
 MD Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Ref.: Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro do exercício de 2014.

Senhor Presidente

Tem a presente mensagem a finalidade de encaminhar o presente projeto de Lei à apreciação dos nobres edis, afim de criar rubricas não existentes no Fundo Municipal de Saúde, de forma a possibilitar a utilização integral dos recursos federais de repasse fundo a fundo. E ainda utilizar o superávit financeiro apontado no exercício financeiro de 2014, como pode-se verificar nos documentos em anexo que comprovam a situação apontada.

O relatório anexo aponta os saldos existentes em conta corrente, deduzidos os valores gastos ou empenhados, bem como o que ainda há para receber dos respectivos recursos, deixando visíveis os saldos possíveis de suplementação.

É importante ressaltar que as despesas criadas estão de acordo com o PPA e serão aplicadas integralmente em atendimento à legislação em vigor, em especial a Lei 4.320/64 e a LRF.

As fichas ora criadas atenderão em especial à manutenção da assistência básica em saúde e às demais variáveis de responsabilidade do Fundo de Saúde, em conformidade com a legislação de aplicação dos recursos do SUS, possibilitando com isso a continuidade dos serviços prestados nas unidades de saúde de Paraty.

Com as criações ora pretendidas, o município passa a utilizar de forma adequada os recursos federais, possibilitando o direcionamento dos recursos próprios e de royalties a ações, também de grande importância para a manutenção e melhoria da qualidade de vida dos Municípios.

Assim, ao solicitar a aprovação do projeto por parte de vossas excelências, aproveito para pedir que o mesmo tramite em regime de urgência urgentíssima.

Entendendo justificado o presente projeto de lei, renovo os protestos elevados estima e respeito e rogo por sua aprovação.

Cordialmente,

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA
PREFEITO

Câmara Municipal de Paraty
Gabinete - Presidência
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
 17/09/15
 [Assinatura]
 Carimbo/Assinatura
 16:33.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

PROJETO DE LEI Nº 058, de 11 de Setembro de 2015.

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)
Presidente da CMP
PARA PARECER
PARA PARECER
Presidente da CMP
ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro de 2014 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.295.200,00 (Três milhões, duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais) com as seguintes classificações:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 09 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0110.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativo

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R\$ 20.000,00

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos 20.00100 – PAB - Fixo

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 200.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R\$ 144.000,00

Fonte de Recursos 20.00111 – Farmácia Popular

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 60.000,00

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos 20.00186 – Piso Fixo Vig. Em Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – R\$ 174.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos 20.00130 – Cofinanciamento Atenção Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – R\$ 243.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos 20.00195 – Especificidades Regionais

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 2.200,00

Fonte de Recursos 20.00197 – Planeja SUS

3.3.90.32.00.00 – Materiais, Bens ou Serv.p/Distr. Gratuita – R\$ 517.000,00

Fonte de Recursos 20.00104 – Programa de Assist. Farmacêutica Básica

10.302.0109.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativo

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 200.000,00

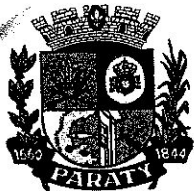
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos 20.00116 – Teto Mun. de Média e Alta Complexidade

Alameda Princesa Isabel s/nº, Pontal, Paraty – RJ, CEP 23.970-000

APROVADO
Por <u>04</u> votos a favor,
<u>2</u> votos contra
e <u>2</u> abstenção(ões).
Paraty, <u>13/09/15</u>
Presidente

APROVADO
Por <u>04</u> votos a favor,
<u>2</u> votos contra
e <u>2</u> abstenção(ões).
Paraty, <u>13/09/15</u>
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 200.000,00
Fonte de Recursos 20.00117 – SAMU

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 385.000,00
Fonte de Recursos 20.00090 – Programa de Apoio a Hospitais do Interior PAHI

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 399.000,00
Fonte de Recursos 20.00198 – Estruturação Unid. De Atenção Especializada

10.305.0110.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativo

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 100.000,00

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 36.000,00

Fonte de Recursos 20.00185 – Inc. Vig. Preventiva DST/AIDS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos 20.00133 – Vigilância Sanitária

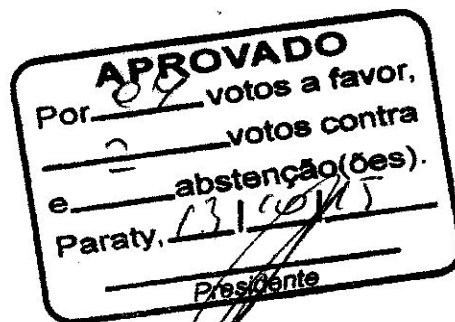
Art. 2º Servirá de Recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º, o superávit financeiro obtido no exercício de 2014, nas fontes de Recursos de repasse do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 3.295.200,00 (Três milhões, duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA

PREFEITO



RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE SALDO DISPONÍVEL PARA SUPLEMENTAÇÃO

	Conta Caixa total de Receitas ATE MÊS 06/2015	Saldo em conta-CAIXA	Conta BB	BRADESCO	Previsão de recebimento em 2015- 06 meses	PREVISÃO DE SALDO ATÉ O FIM DO ANO	EMPENHOS A PAGAR - 12/08	VALORES BLOQUEADOS 12/08	SALDO ORÇAMENTÁRIO DISPONÍVEL	SALDO DISPONÍVEL/ SUPLEMENTAÇÃO
IKO	R\$ 1.091.176,71	R\$ 50.229,57	R\$ 4.246,27		R\$ 671.489,36	R\$ 625.510,06	R\$ 370.513,71	R\$ 147.065,65	R\$ 62.601,72	R\$ 45.328,98
IACELUTICA BASICA CONTA CAIXA 62400-	R\$ 194.549,76	R\$ 194.549,76	R\$ 33.409,15		R\$ 97.272,00	R\$ 325.230,91			R\$ 50.000,00	R\$ 275.230,91
IACIA BASICA			R\$ 59.481,65	R\$ 182.412,21		R\$ 241.893,86				R\$ 241.893,86
MUNICIPAL MAC	R\$ 2.293.685,44	R\$ 1.449.720,83	R\$ 5.397,82		R\$ 1.117.891,92	R\$ 2.567.010,57	R\$ 1.407.097,06	R\$ 771.947,00	R\$ 93.717,97	R\$ 354.348,54
FIXO-PLUS VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 218.833,14	R\$ 288.750,00	R\$ 465.816,36		R\$ 357.500,00	R\$ 912.066,36	R\$ 103.000,00	R\$ 47.232,83	R\$ 189.676,17	R\$ 572.066,36
NTVO PONTUAIS-IPVS	R\$ 31.119,65	R\$ 199.237,14	R\$ 472.897,46		R\$ 108.471,96	R\$ 780.406,56	R\$ 11.990,50	R\$ 370.735,83	R\$ 20.607,50	R\$ 377.072,73
ITTE VIRALIS-PVVS	R\$ 123.562,08	R\$ 31.119,65				R\$ 31.119,65				R\$ 31.119,65
E ANVISA	R\$ 733,32	R\$ 123.562,08				R\$ 123.562,08			R\$ 70.000,00	R\$ 53.562,08
E FMS	R\$ 15.146,48	R\$ 733,32				R\$ 733,32				R\$ 733,32
LIFCA VIG.-PVVS	R\$ 21.694,39	R\$ 15.146,48				R\$ 15.146,48				R\$ 15.146,48
FEJA SUS (REPASSE ANUAL)	R\$ 2.213,17	R\$ 21.694,39				R\$ 21.694,39				R\$ 21.694,39
CIDADEADE REGIONAL (INCORPORADO AO PA8 FWO)	R\$ 343.304,60		R\$ 472.897,46			R\$ 343.304,60				R\$ 343.304,60
MACIA POPULAR	R\$ 550.302,07		R\$ 295.426,32		R\$ 75.000,00	R\$ 625.302,07			R\$ 121.024,12	R\$ 508.277,95
					R\$ 46.335,78	R\$ 341.762,10				R\$ 341.762,10
					R\$ 106.634,13	R\$ 106.634,13				R\$ 106.634,13
					R\$ 580.001,79	R\$ 580.001,79				R\$ 580.001,79
IN AT BASICA					R\$ 274.890,36	R\$ 274.890,36				R\$ 274.890,36

APROVADO
 Por 07 votos a favor,
 e 2 votos contra
 Paraty, 13/08/15
 Presidente

APROVADO
 Por 07 votos a favor,
 e 2 votos contra
 Paraty, 13/08/15
 Presidente